



Comissão de Saúde
Parecer ao Projeto de Lei Nº 68/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 68/2.025, que “Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal do Idoso – COMIC, a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 003/2024, bem como das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018”, de autoria do prefeito Velomar Gonçalves Rios, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art 31-A, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Saúde, a proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com entidades da sociedade civil previamente habilitadas e com projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso - COMIC, visando à implementação de ações de interesse público voltadas à população idosa. Destaca-se que a matéria atende a uma demanda crescente por políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno e à promoção da qualidade de vida na terceira idade, estando em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalização da saúde.

O projeto está devidamente fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e na Lei nº 13.204/2015, que a complementa, ambas regulando as parcerias entre a Administração



Pública e organizações da sociedade civil. Além disso, observa os dispositivos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº 2.455/2007, assegurando legalidade e aderência às normas vigentes.

O projeto contempla a exigência de chamamento público, aprovação prévia dos projetos pelo COMIC, e a formalização de Termos de Fomento, conforme determina a legislação federal. Estabelece também a obrigatoriedade da prestação de contas, reforçando o compromisso com a transparência na aplicação dos recursos públicos.

O valor total a ser repassado é de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), oriundos do Fundo Municipal do Idoso, distribuídos entre três entidades com projetos distintos, todos voltados ao atendimento direto e indireto da população idosa:

- Santa Casa de Misericórdia de Catalão – Aquisição de equipamentos para a UTI: R\$ 135.000,00;
- Associação Goiana do Coração – AGC – Projeto “Casa do Coração: Vidas e Laços”: R\$ 400.000,00;
- CESE – Associação para Cultura, Educação, Saúde e Esporte – Projeto “Vida em Movimento: Academia Esportiva para Idosos”: R\$ 352.000,00.

Destarte, o projeto abrangem áreas essenciais como saúde hospitalar, cuidados preventivos e promoção da atividade física, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos idosos de Catalão.

O repasse dos recursos será precedido de chamamento público e da aprovação dos projetos pelo COMIC, conforme determina a legislação vigente. A celebração dos Termos de Fomento estará condicionada à apresentação do plano de trabalho e à observância dos requisitos legais, com prazos, metas e formas claras de execução.

Ainda, os repasses poderão ocorrer à vista ou em parcelas, conforme a necessidade de cada projeto, sendo obrigatória a prestação de contas periódica pelas entidades parceiras, garantindo a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o projeto prevê que o Município de Catalão estará isento de quaisquer obrigações adicionais, incluindo encargos trabalhistas e despesas assumidas pelas entidades parceiras.



Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Saúde manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025, considerando que a iniciativa é legal, oportuna, socialmente relevante e contribui com o fortalecimento das políticas públicas de atenção integral à pessoa idosa no Município de Catalão.

Catalão (GO), 16 de junho de 2.025.

Vereadora
Rosângela S. Ferreira
Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.



Vereador
Claudio Silva Lima
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.



Vereador
Idelvan Evangelista Nascimento
Vogal